

**LEI Nº 10.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A "VIX  
INVISÍVEL".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III](#), da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a "Vix Invisível", entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastrado Nacional das Pessoas Jurídicas com o número 43.972.674/0001-60.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de dezembro de 2024.

**LORENZO PAZOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003800320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 03/06/2025 10:43

Checksum: **E4A9DE0893FB821598F81B35F620A8786FDFBFD6D88FEF231FFFED422FC00599**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003800320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.